



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1809
Em 20 / 9 / 07

Imredy T. Souza
Serviço - Matrícula 66

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 145 / 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A RESSARCIR A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a ressarcir a Secretaria de Estado da Educação – SEDU, para pagamento dos professores cedidos por meio dos Convênios de Municipalização nº 042/1998 e nº 184/2005 referente aos meses de agosto a dezembro, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

070002.1236100182.044 - Administração e Regência do FUNDEF (FUNDEF 60%)

070002..... Fundo Municipal de Ensino Fundamental

070..... Secretaria Municipal de Educação e Esportes

12..... Educação

361..... Ensino Fundamental

0018..... Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

2.044..... Administração e Regência do FUNDEF (FUNDEF 60%)

3.1.90.11.000..... Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha – 177

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 18 de setembro de 2007.

Wanzete Krüger
WANZETE KRÜGER
Prefeito

Projeto para autorização de suplementação
Recurso para suplementação : Anulação de Dotações

Secretaria	Ficha	Saldo da Ficha	Suplementar	Média Mensal	Finalidade
SECEDU	177	0,00	200.000,00	40.000,00	Ressarcimento à SEDU referente a pagamento dos professores cedidos pelos Convênios de Municipalização nº 042/98 e nº 184/2005 (Referente aos meses de Agosto a Dezembro)
			200.000,00		

070002.1236100182.044 - Administração e Regência do FUNDEF (FUNDEF 60%)

Unidade Orçamentária	070002	Fundo Municipal de Ensino Fundamental
Órgão	070	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0018	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Atividade	2.044	Administração e Regência do FUNDEF (FUNDEF 60%)
Elemento de Despesa	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha	177	

Whinger